L E I N º 641/97

Autoriza Locação do Bar da Piscina da Area de Lazer "João Gonçalves Pereira da Silva".

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Chefe do Executivo, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo a utorizado a LOCAR ' o Bar da Piscina da Área de Lazer "João gonçalves Pereira da Silva" sito áPraça João Honorato de Vilas Boas, s/n em Natércia-MG.

Artigo 2º- A Locação do Bar da Piscina será feita mediante Carta Convite, a quem apresentar melhor proposta, a partir do preço mínimo proposto.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exigindo-se do LOCATÁRIO contrato firmado por ele e dois - Fiadores.

Natércia 20 de Janeiro de 1997

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL